

**Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux, Dd. Relator da ADI n. 4598**

A **Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB**, vem, por seu advogado, respeitosamente, à presença de V.Exa, **apresentar as informações “consolidadas” dos Tribunais**, por meio da planilha anexa, realizada a partir das informações recebidas pela autora.

Além das propostas ora encaminhadas, a AMB apresenta a sua proposta de alteração da Resolução 130/11 -- que alterou a Resolução n. 88 quanto a fixação do horário de expediente externo dos Tribunais -- sugerindo que seja fixado horário de atendimento ao público, em todos os Tribunais do país, à exceção da Justiça Eleitoral, de 6 horas ininterruptas, cabendo a cada Tribunal, no âmbito de sua autonomia administrativa e observando as peculiaridades locais, estabelecer o início e final do expediente.

Registra, por fim, que na hipótese de o CNJ vir a expedir nova Resolução nesses termos, a presente ADI poderá ser extinta, em razão da perda de objeto, uma vez que que não se pode cogitar da sua desistência.

Brasília, 5 de novembro de 2019.

P.p.   
**Alberto Pavie Ribeiro**  
(OAB-DF, nº 7.077)

(AMB-ADI-4598-CNJ-Horario-Consolidacao)